



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Parceria com a Associação Pestalozzi de Itaguaçu-ES”.

O Projeto de Lei foi lido em Plenário na sessão extraordinária desta Casa de Leis no dia 25/março/2024 e encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

É o Relatório. Passamos ao Parecer.

No caso, o presente Projeto visa tão somente autorizar celebração de parceria entre o Município e a Associação Pestalozzi.

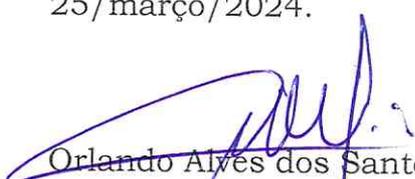
Verto que a colaboração do Município com as Entidades do Terceiro Setor devem ser precedidas de autorização legislativa, estando o presente projeto em obediência às determinações legais.

A iniciativa do referido projeto foi do Poder Executivo na forma legal.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do Ente Municipal, não apresentando nenhum vício de natureza legal ou constitucional.

Diante do exposto, os membros dessa Comissão entendem pela tramitação do Projeto de Lei, devendo o mesmo ser levado ao plenário para apreciação.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES, 25/março/2024.


Orlando Alves dos Santos Neto - relator


Gelson Luis Gobbo - membro


Camilo Adolfo Bucher - membro